

Edital nº 3/2025/CCH

Regulamenta o Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola 2025 realizado pela Casa de Cultura Hispânica.

1. Das disposições preliminares

1.1 O objetivo do Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola (EPLLE) é suprir a necessidade de certificação de estudantes que precisem comprovar proficiência leitora em língua estrangeira junto a programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Ceará (UFC) e demais universidades brasileiras.

1.2 O exame avaliará exclusivamente a competência leitora (compreensão e interpretação de texto) do candidato na língua espanhola.

1.2.1 O EPLLE atesta o nível B2 de proficiência leitora. Segundo o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (CEFR), o nível B2 de leitura permite compreender o conteúdo essencial de assuntos concretos ou abstratos num texto complexo, incluindo uma discussão técnica na sua especialidade. Também permite compreender artigos e reportagens sobre assuntos contemporâneos em relação aos quais os autores adotam determinadas atitudes ou pontos de vista particulares.

1.3 Cabe ao candidato certificar-se, junto ao Programa de Pós-graduação do qual é aluno ou pleiteante à vaga, se o Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola (EPLLE), realizado pela Casa de Cultura Hispânica, será aceito como válido, uma vez que a aceitação ou refutação de declarações externas depende de cada instituição e/ou Programa de Pós-graduação *stricto sensu*.

1.4 O Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola será aplicado de forma remota (*on-line*).

1.5 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário de Fortaleza - CE.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições são gratuitas.

2.2 Os pedidos de inscrição para o EPLLE serão feitos pelo interessado, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico disponível em bit.ly/eplle2025 ou no site da [Casa de Cultura Hispânica](#).

2.2.1 Para se inscrever é necessário usar um e-mail do Gmail. Caso não o possua, o candidato pode criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

2.2.2 Sempre que o formulário eletrônico solicitar que um documento seja anexado, este deve ser devidamente escaneado e inserido em frente e verso, em arquivo único, formato PDF. O documento deve estar completo e legível. Pedidos de inscrição com documentos recortados, incompletos, ilegíveis ou rasurados serão indeferidos.

2.2.3 Poderão se inscrever para o exame regido por este edital:

- a) Alunos matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* de qualquer universidade brasileira;
- b) Estudantes inscritos em processos seletivos de cursos de pós-graduação *stricto sensu* de qualquer universidade brasileira que exijam a proficiência como critério de seleção.

2.2.4 Estudantes que não se enquadrem nos critérios do item 2.2.3 podem enviar uma solicitação de autorização, a ser analisada pela coordenação do Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola, para o e-mail eplle@ufc.br. O candidato deve escrever "Autorização EPLLE" no assunto e fundamentar seu pedido.

2.2.4.1 Caso a autorização seja concedida, o candidato deve inseri-la, em formato PDF, no formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

2.3 O recibo enviado automaticamente pelo formulário eletrônico de solicitação de inscrição não é uma confirmação de deferimento de inscrição. Significa apenas que o pedido de inscrição foi recebido e será analisado pela coordenação do EPLLE.

2.3.1 A única comprovação de que a inscrição do candidato foi aceita é sua publicação na lista de deferidos.

2.4 O candidato que tiver sua inscrição deferida e faltar à aplicação do exame não poderá participar da edição seguinte do EPLLE.

2.4.1. Esta penalidade poderá não ser aplicada caso o candidato justifique sua ausência, enviando um e-mail para eplle@ufc.br. O prazo para o envio da justificativa é de 24 horas após o horário de início da aplicação do exame. A coordenação do EPLLE analisará a justificativa e informará se o candidato poderá se inscrever para a edição seguinte do exame.

2.5 O candidato poderá se inscrever para um único horário de aplicação dentro de uma mesma edição do EPLLE.

2.5.1 Na hipótese de o candidato preencher o formulário de inscrição mais de uma vez, será considerada válida a inscrição mais recente.

2.6 As inscrições poderão ser encerradas antes do final do prazo informado no calendário do EPLLE (ANEXO I), caso os pedidos ultrapassem em 50% a quantidade de vagas disponíveis para aquela edição.

2.7 Para solicitar inscrição, o candidato deve anexar os seguintes documentos, devidamente escaneados e seguindo as orientações do subitem 2.2.2, no formulário eletrônico:

- a) Documento de identificação oficial com foto (são aceitos apenas documentos oficiais com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Funcional de Servidor Público, Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe).
- b) Comprovante de vínculo com programa de pós-graduação *stricto sensu*, comprovante de inscrição em processo seletivo de pós-graduação *stricto sensu* ou autorização da coordenação do EPLLE.

2.8 As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de solicitação de inscrição devem coincidir com os documentos inseridos. O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição indeferida.

2.9 Toda a documentação necessária à inscrição deve ser inserida por meio do formulário eletrônico. Documentos enviados por outros meios ou fora dos prazos estipulados neste edital não serão considerados.

2.10 Caso julgue necessário, a coordenação do EPLLE poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos originais dos documentos anexados ao formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

2.10.1 A omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes resultarão no cancelamento da inscrição do candidato, a qualquer tempo, bem como nulos todos os atos dela decorrentes.

2.11 Todas as informações relativas ao processo seletivo constam neste edital, portanto, a correta interpretação dele é de responsabilidade do candidato e faz parte do processo seletivo.

3. Das vagas

3.1 São oferecidas 190 vagas em cada aplicação.

3.1.1 A quantidade de vagas poderá ser alterada, a critério da coordenação do EPLLE.

4. Do deferimento dos pedidos de inscrição

4.1 As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição.

4.1.1 Respeitados os limites de vagas e a ordem de inscrição, os estudantes matriculados em cursos de mestrado ou doutorado da UFC e os servidores desta universidade terão prioridade de classificação sobre os demais na lista de inscrições deferidas.

4.2 Terá sua inscrição indeferida o candidato que for classificado fora do limite de vagas ou que não seguir as orientações de preenchimento do formulário eletrônico de pedido de inscrição, bem como prestar qualquer informação falsa ou inexata.

4.3 A lista de deferidos será publicada em bit.ly/eplle2025 ou no *site* da [Casa de Cultura Hispânica](#), conforme calendário do EPLLE disponível no ANEXO I.

4.3.1 Na lista de deferidos serão informados os *links* de acesso e procedimentos a serem adotados pelos candidatos no dia da prova.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato conferir a situação de sua inscrição no *site* da Casa de Cultura Hispânica.

5. Do exame e sua aplicação

5.1 O exame contempla um ou mais textos em língua espanhola e 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

5.1.1 As questões poderão ter pesos diferentes.

5.1.2 A pontuação total do exame é de 50 pontos.

5.2 É permitido o uso de dicionário durante a realização do exame.

5.3 A aplicação do Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola será realizada conforme calendário do EPLLE (ANEXO I).

5.4 O candidato precisará de um computador com acesso à internet e *webcam* para realizar o exame.

5.4.1 Será eliminado o candidato que utilizar telefone celular, *tablet* ou fones de ouvido para realizar o exame.

5.4.2 A *webcam* será utilizada para monitoramento do candidato pelo aplicador do exame.

5.4.3 O candidato deverá manter a *webcam* ligada e apontada para si durante toda a aplicação do exame, sob pena de eliminação da prova.

5.4.4 O microfone do computador do candidato deverá permanecer desligado durante toda a aplicação do exame, sob pena de eliminação da prova.

5.4.5 O candidato não poderá utilizar o *chat* da sala do *Google Meet*, sob pena de eliminação da prova.

5.5 Somente o candidato deferido poderá realizar o exame.

5.6 O EPLLE utilizará a plataforma *G Suite* (*Google Meet* para monitoramento dos candidatos e *Google Forms* para aplicação da prova).

5.6.1 A sala de aplicação virtual do *Google Meet* (videoconferência) poderá ser gravada, a fim de que se possa dirimir eventual irregularidade que venha a comprometer a lisura do processo.

5.6.2 O EPLLE poderá utilizar outras plataformas para monitoramento e aplicação da prova.

5.7 O candidato cuja inscrição for deferida deverá acessar os *links* informados na lista de deferidos na datas e horários indicados.

5.8 A duração do exame é de 60 (sessenta) minutos.

5.9 O candidato deverá acessar a sala de videoconferência (*Google Meet*) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova indicado no calendário do EPLLE.

5.9.1 O candidato terá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para acessar a sala de videoconferência (*Google Meet*).

5.9.2 O candidato que acessar a sala de videoconferência após a tolerância indicada no subitem anterior será eliminado do exame.

5.10 O telefone celular e demais eletrônicos do candidato deverão permanecer desligados durante toda a duração do exame.

5.11 O candidato deverá utilizar o mesmo e-mail e conta do Google informados no formulário de inscrição para acessar a sala de videoconferência.

5.11.1 O nome do candidato deverá aparecer no perfil de acesso/lista de participantes do *Google Meet* (videoconferência).

5.11.2 Ao acessar a sala de videoconferência (*Google Meet*), o candidato não poderá utilizar apelidos ou nomes que sejam diferentes do nome informado no formulário de inscrição.

5.11.3 O aplicador solicitará aos candidatos que apresentem o original do documento de identificação oficial com foto para fins de identificação.

5.12. O aplicador poderá eliminar qualquer candidato

- a) que se apresentar atrasado para a videoconferência (*Google Meet*) para além dos 15 min de tolerância;
- b) que se desconectar da videoconferência antes do envio das respostas da prova;
- c) que for identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, pois não é permitida a permanência de pessoas com o candidato no local de realização da prova;
- d) que for surpreendido com seu telefone celular ligado em algum momento da realização do exame;
- e) que sair da frente do computador durante a prova;
- f) que perturbar sonoramente os demais candidatos, após ter sido alertado pelo aplicador;
- g) que for identificado com qualquer comportamento fraudulento para responder às questões;
- h) cujo nome não seja identificado no perfil de acesso/lista de participantes do *Google Meet*;
- i) que não atender às demais exigências deste edital.

5.13. O tempo mínimo para a entrega das respostas e término do exame é de 30min (trinta minutos).

5.14 A Casa de Cultura Hispânica não se responsabiliza por exames não concluídos e/ou não recebidos por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados ao Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola.

6. Do resultado do exame

6.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), o que equivale a uma pontuação de 35 pontos no exame.

6.2 Os resultados serão publicados no site da Casa de Cultura Hispânica, conforme calendário do EPLLE (ANEXO I).

6.3 Os candidatos receberão seus espelhos de prova e gabarito por e-mail, na mesma data de publicação dos resultados.

6.3.1 Os espelhos de prova e gabarito serão enviados para o e-mail informado pelo candidato na prova.

6.3.2 A Casa de Cultura Hispânica não se responsabiliza por espelhos de prova não recebidos por informação incorreta fornecida pelo candidato.

6.4 As declarações dos aprovados serão disponibilizadas para *download* no site da [Casa de Cultura Hispânica](#), conforme calendário do EPLLE (ANEXO I).

7. Dos recursos

7.1 Será admitido um único recurso para cada candidato/prova, podendo abranger uma ou mais questões.

7.2 O recurso deverá ser feito enviando e-mail para eplle@ufc.br. O candidato solicitante deve escrever “Recurso EPLLE” no assunto.

7.2.1 Na formulação do recurso, o candidato deverá informar a(s) questão(ões) objeto do recurso e a argumentação.

7.3 Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos indicados no calendário do EPLLE (ANEXO I) e encaminhados, exclusivamente, como estabelecido neste edital.

7.4 Os recursos serão analisados pela coordenação do EPLLE, que decidirá sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da coordenação do EPLLE será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

7.5 O resultado dos recursos será enviado por e-mail ao candidato solicitante conforme prazos informados no calendário do EPLLE (ANEXO I).

7.6 O resultado final (após recursos) será divulgado no site da [Casa de Cultura Hispânica](#), conforme prazos informados no calendário do EPLLE (ANEXO I)

8. Das disposições finais

8.1 Ao efetuar a solicitação de inscrição, o candidato estará concordando com as disposições contidas neste edital e nos demais documentos emitidos pela Casa de Cultura Hispânica no que diz respeito ao Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola.

8.2 O Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola tem validade de 2 (dois) anos.

8.3 As provas e resultados de cada candidato ficarão disponíveis nos arquivos da Casa de Cultura Hispânica por 2 (dois) anos. Após esse período, poderão ser descartados, assim como o material das inscrições.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira.

Fortaleza, 26 de março de 2025

Prof. Jimmy Robson Rodrigues da Costa
Coordenador do Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola

Profa. Mila Bastos Morais Pinho
Coordenadora da Casa de Cultura Hispânica

ANEXO I**CALENDÁRIO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA ESPANHOLA (EPLLE) 2025**

CALENDÁRIO DO EPLLE 2025							
Edição	Inscrições	Divulgação da lista de deferidos	Data do exame	Resultado (até 18h)	Recursos (até 16h)	Resultado final (até 18h)	Declarações
1ª	17 e 18/04	30/04	09/05 10:00 (1ª aplicação) 16:00 (2ª aplicação)	14/05	15/05	21/05	05/06
2ª	22 e 23/05	04/06	13/06 10:00 (1ª aplicação) 16:00 (2ª aplicação)	17/06	18/06	25/06	10/07
3ª	19 e 20/06	02/07	11/07 10:00 (1ª aplicação) 16:00 (2ª aplicação)	16/07	17/07	23/07	07/08
Em agosto não haverá aplicação do exame							
Em setembro não haverá aplicação do exame							
4ª	11 e 12/09	24/09	03/10 10:00 (1ª aplicação) 16:00 (2ª aplicação)	08/10	09/10	15/10	30/10
5ª	16 e 17/10	29/10	07/11 10:00 (1ª aplicação) 16:00 (2ª aplicação)	11/11	12/11	19/11	04/12
6ª	13 e 14/11	26/11	05/12 10:00 (1ª aplicação) 16:00 (2ª aplicação)	10/12	11/12	17/12	08/01
Todos os horários têm como referência o horário de Fortaleza – CE							